



CPFL Serviços, Equipamentos, Indústria e Comércio S.A.

Companhia Fechada - CNPJ nº 58.635.517/0001-37 - NIRE nº 35.300.325.664

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de Outubro de 2025

1. Dia, Hora e Local: Aos 31 dias do mês de outubro de 2025, às 09:00, na sede social da **CPFL Serviços, Equipamentos, Indústria e Comércio S.A.** (“**CPFL Serviços**” ou “**Companhia**”), localizada na Avenida dos Braghetta, nº 364, Bairro Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Pardo, no Estado de São Paulo, CEP 13720-000. **2. Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, em vista da presença da acionista CPFL Energia S.A. (“**CPFL Energia**” ou “**Acionista**”), representando a totalidade do capital social. **3. Presença:** Compareceu à Assembleia Geral, a acionista CPFL Energia, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no “Livro de Presença de Acionistas”. **4. Mesa:** Presidente, Caius Vinícius Malagoli, e Secretária, Beatriz Miranda Kim. **5. Ordem do Dia: Deliberar** a favor da atualização do endereço da sede da Companhia, com a consequente alteração do artigo 3 do Estatuto Social. **6. Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** (1) dispensada a leitura dos documentos relacionados à matéria a ser deliberada nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento da Acionista; e (2) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura da Acionista, nos termos do art. 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. **7. Deliberação:** Após a análise e discussão relacionada à matéria constante da Ordem do Dia, a Acionista decidiu por: (1) **Deliberar** a favor da atualização do bairro e CEP da sede da Companhia, em razão de alteração promovida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (“Correios”), passando de “Distrito Industrial” para “Distrito Industrial Vinícius Spessotto” e de CEP “13727-000” para “13727-656”, com a consequente alteração do artigo 3 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 3 - A Companhia tem sede na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Braghetta, nº 364, Distrito Industrial Vinícius Spessotto, CEP: 13727-656, podendo abrir, alterar e encerrar filiais, escritórios, agências ou outras instalações, em qualquer localidade.**” **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a ata da reunião que foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes. Para efeitos legais, a versão em português deverá prevalecer. A presente Ata é cópia da Ata lavrada em livro próprio de atas de Assembleia Geral, sendo autorizada a publicação e o registro desta ata na forma de extrato, com omissão de assinaturas dos Acionistas e supressão de informações estratégicas e/ou confidenciais. São José do Rio Pardo, 31 de outubro de 2025. **Mesa:** Caius Vinícius Malagoli - Presidente da Mesa; Beatriz Miranda Kim - Secretária. JUCESP nº 423.132/25-8 em 27/11/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>